PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.610/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS III E IV, DO ART. 1º DO DECRETO Nº. 12.686/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e IV do art. 1° do Decreto n° 12.686/2017, de 22 de setembro de 2017, que autoriza o pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona, em caráter precário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .....
III – Lúcio Geraldo Gonçalves – matrícula 99022751 – Supervisor de Turno da Fiscalização e Operação de Trânsito; (NR)
IV – Marcus Vinícius de Souza – matrícula 99023846 – Supervisor de Turno da Fiscalização e Operação de Trânsito. (NR)"

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município